



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE INTERESSADA E LOCALIZAÇÃO
Gabinete do Prefeito
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANDURI – ETAPA 1 e ETAPA 2, CONFORME CONTRATO Nº0600645 - DVº08.
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, dois trechos conforme projetos – <u>LOTE 1 e LOTE 2</u> , compreendendo: serviços de preparação do solo (abertura de caixa), base, camada de rolamento (pavimentação em lajotas), execução de guias, sarjetas e vigas de travamento em trechos explícitos em projetos – LOTE 1: RUA 01, RUA 03, RUA 05, RUA 11, RUA 12 e ESTRADA MUNICIPAL + LOTE 2: AVENIDA 01, nos termos das peças técnicas integrantes do financiamento FINISA .
JUSTIFICATIVA
Justifica-se este pleito devido à importância do Distrito Industrial e suas Vias Públicas para o Município de Manduri/SP, área consolidada como geradora de empregos há mais de 30 anos e com muitas empresas instaladas, todavia, que carece de infraestrutura básica. Todas as vias públicas não têm pavimento, que acarretam em transtorno aos empresários e seus colaboradores. Face ao exposto, à execução da referida obra além de fomentar o Desenvolvimento Regional, configurar-se-á como Gerador de Emprego e renda para o Município de Manduri, bem como visa proporcionar conforto à população, melhorar condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas, gerando qualidade de vida e desenvolvendo à trafegabilidade de veículos e pedestres. O LOTE 2 – AVENIDA 1, visa interligar obras que serão executadas, precisamente o LOTE 1 – FINANCIAMENTO FINISA ao CONVÊNIO com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Demanda Nº026553 (projeto em processo de formalização de convênio, Início da AVENIDA 01 – via pública localizada em talvegue natural, por onde a drenagem superficial será realizada, face ao exposto requer reforço em seu rejunte de pavimento).
PRAZO DE EXECUÇÃO
360 (trezentos e sessenta) dias – FINISA e 120 (cento e vinte) dias – AVENIDA 01
PRAZO DE GARANTIA
05 (cinco) anos.
DAS CONDIÇÕES, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DEVERES DO CONTRATADO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, E OUTROS
Além das exigências de praxe, a CONTRATADA deverá atender: a) Resolução nº1.024 de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia, Arquitetura, Geografia, Meteorologia e demais profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA. b) A empresa contratada para realização dos serviços deverá utilizar equipamentos próprios condizentes ao trabalho de modo a não agredir a arborização urbana nos locais de intervenção. c) A placa de identificação para obra deverá ter dimensão de 6,00 m², devendo a contratada mantê-la em perfeitas condições durante todo o período da obra, nos moldes da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

- d) A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional referente à execução da obra, devidamente assinada e recolhida de acordo com o objeto e valor do contrato, por ocasião da assinatura do contrato.
- e) Parcela de maior relevância técnica: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, compreendendo: **PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA, e REJUNTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO COM ASFALTO E PEDRISCO**, cuja comprovação operacional dar-se-á mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CREA), que comprove que a licitante tenha executado obras equivalentes a 50% da parcela de maior relevância do objeto desta licitação, observando o disposto na súmula n. 24 do TCESP.
- f) Tendo em vista as características técnicas da obra, o edital/contrato deverá prever o limite para subcontratação de até 15% dos serviços a serem executados.
- g) Observar as especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária (relação de serviços e composição).
- h) Tendo em vista a complexidade da referida obra, face sua localidade (Distrito Industrial instalado, com incidência de máquinas e caminhões transitando, que culmina na necessidade de planejamento logístico de materiais e mão de obra), faz-se necessária a obrigatoriedade de visita técnica às empresas participantes do certame licitatório, a fim de esclarecer dúvidas no tocante ao projeto, ou seja, para que o licitante tome conhecimento de todas as informações técnicas, bem como tomem conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

VALOR ESTIMADO DA OBRA

R\$3.542.099,15 (três milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e noventa e nove reais e quinze centavos), sendo:

R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) – Recursos Federais e

R\$542.099,15 (quinhentos e quarenta e dois mil e noventa e nove reais e quinze centavos) - Recursos Próprios.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referentes à execução da obra são oriundos de RECURSOS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS. As medições dos serviços e seus consequentes pagamentos serão realizados conforme etapas do cronograma físico financeiro.

LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

Diversas Vias Públicas no Distrito Industrial de Manduri/SP.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Diversas Vias Públicas no Distrito Industrial de Manduri/SP.

23° 0'7.95"S

49°18'35.32"O

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Engenheiro Civil: Deivison Lucio Rodrigues – CREA Nº 5070205291

Prefeitura do Município de Manduri, aos 23 dias de fevereiro de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito Municipal

DEIVISON LUCIO RODRIGUES
Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA Nº 5070205291